



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**JOÃO ALFREDO**  
É a gente que faz



**PORTARIA N° 172, de 12 de agosto de 2016.**

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que requereu a servidora **POLYANNY MARIA DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 6394;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder-lhe 120 (Cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 15.07.2016 a 11.11.2016, nos termos do Inciso XVIII, do § 1º, do Artigo 6º c/c o § 3º, Artigo 39, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 12 de agosto de 2016.

*S. Oesper*  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 12/08/16

*Companhia*  
Servidor Responsável